

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 14.043 de 2007, em seu art. 34, inciso II, concede aos servidores públicos do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará o direito à gratificação pela execução de trabalhos relevantes, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO a referida gratificação é regulada pela Resolução nº 01/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, a qual, em seu artigo 3º, alínea a, define o trabalho relevante como aquele que, mediante prévio juízo da conveniência e oportunidade administrativa, contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais, acarretando ao executor o acréscimo na habitualidade das atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO que o deferimento da gratificação de que trata a aludida resolução decorre de juízo de conveniência e de oportunidade da Administração do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 72, 2008, em seu art. 185, defere aos membros do Ministério Público do Estado do Ceará o pagamento de ajuda de custo pelo exercício do seu mister em promotoria de justiça vinculada;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Nacional do Ministério Público nos autos do PCA nº 0.00.000.000626/2010-04;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso, garante o tratamento isonômico aos cidadãos, devendo prevalecer, na forma do brocardo latino, o mesmo direito onde há a mesma razão;

CONSIDERANDO o que informa o Processo Administrativo nº 27842/2012-7;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Considera-se trabalho relevante de servidor do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, para o fim de concessão da gratificação de que tratam o art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 14.043/2007 e o art. 3º, alínea a da Resolução nº 01/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça:

I – o efetivo e cumulativo exercício das atribuições legais do servidor em mais de um órgão do Ministério Público do Estado do Ceará, quando esse exercício decorrer de lotação formal do servidor nos respectivos órgãos e

II – o efetivo e cumulativo exercício das atribuições legais do servidor em promotoria de justiça vinculada que não disponha de servidor efetivo.

Art. 2º Para os casos previstos neste provimento, o deferimento e o pagamento da gratificação de que tratam art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 14.043/2007 e o art. 3º, alínea a da Resolução nº 01/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça ficarão sujeitos à regulação disposta na resolução citada.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral Justiça do Estado do Ceará,

Fortaleza, 17 de agosto de 2015.

ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 995/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os Servidores relacionados no anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com finalidade de prestarem apoio administrativo aos Defensores nas Comarcas de Aracati, Beberibe, Fortim e Limoeiro do Norte - CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 995/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
				QUANT	VALOR	%	TOTAL
MARIA DE FÁTIMA DE FRANÇA MACHADO	ECONOMISTA (ASSESSORIA FIN. DNS-3)	03 A 07/08 E 10 A 12//08/2015	ARACATI, BEBERIBE, FORTIM E LIMOEIRO DO NORTE- CE	7	77,10	-	539,70
MARIA LEODÉLIA LIMA SERPA	AUXILIAR TÉCNICO (Assist. Técnico DAS-3)	03 A 07/08 E 10 A 12//08/2015	ARACATI, BEBERIBE, FORTIM E LIMOEIRO DO NORTE - CE	7	64,83	-	453,81
TOTAL							993,51

PORTARIA Nº 1060/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista a aprovação na **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, Resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária DENISE GOMES DE SOUSA, que perceberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, no período de 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de estagiários não obrigatórios (voluntários), com a devida certificação da prática forense, nos seguintes termos:

1. DA INSCRIÇÃO:

a) As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, e se encerrarão 15 (quinze) dias após o início das inscrições, de 08h às 16h30min, no Núcleo de Estágio, sito na Avenida Pinto Bandeira, 1111 – Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce, Fone: 3101-3436. As datas de início e encerramento das inscrições serão especificamente divulgadas no site institucional (www.defensoria.ce.gov.br);

b) Podem concorrer os acadêmicos do curso de Direito das Faculdades conveniadas com esta DPGE, regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do currículo pleno da grade do curso, devidamente concluídos, na data da posse;

c) No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação: **I. Fotocópia da carteira de identidade, CPF e do comprovante de endereço; II. 02 (duas) fotos 3x4; III. Atestados de antecedentes criminais das Polícias Civil e Federal bem como das Justiças Comuns Estadual e Federal; IV. Histórico acadêmico atualizado; V. Currículo Lattes ou Profissional;**

d) Os candidatos inscritos receberão um comprovante de realização do ato;

e) No ato da inscrição para o concurso, o candidato indicará o período disponível de atuação para o qual deseja estagiar: manhã, tarde ou qualquer dos períodos;

f) No ato da inscrição, o candidato deverá entregar uma embalagem de leite em pó integral, que será doado a uma instituição filantrópica, ao final do período de inscrição;

g) A designação do aprovado obedecerá à ordem de classificação no concurso e à opção de horário apontada pelo candidato;

h) Após a designação de todos os aprovados de um determinado período, o Núcleo de Estágio poderá credenciar candidatos cuja preferência tenha sido para outro período, mediante sua anuência;

i) A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.defensoria.ce.gov.br;

j) A Defensoria Pública do Estado do Ceará exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para realizar a inscrição;

l) A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, caso sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

1.1. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

a) As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

b) Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no art. 8º, § 7º, do Decreto Estadual nº 30.898, de 20 de abril de 2012, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas;

c) Quando da nomeação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), de maneira sequencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Os candidatos da lista específica serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no item b, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral;

d) As vagas definidas no item "b" deste capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória;

e) Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações;

f) As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

g) É de responsabilidade do candidato portador de deficiência, observar minuciosamente a exigência dos pré-requisitos e demais normas estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa de quaisquer requisitos estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declara-se portador;

h) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

i) O candidato deverá, primeiramente, fazer sua inscrição pessoalmente junto a Unidade de Acompanhamento aos Estagiários, e observar o período e procedimento descrito neste Edital, declarando, quando da inscrição, ser portador de deficiência e se necessita de alguma condição especial para a realização da prova;

j) Após a inscrição, o candidato deverá enviar até o último dia do prazo indicado no subitem a, do item 1 (DA INSCRIÇÃO), Via Correios ou pessoalmente, a documentação indicada abaixo para a Unidade de Acompanhamento de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará, situada na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-150, aos cuidados do Setor de Estágio, correndo por conta exclusiva do candidato as despesas de postagem:

- Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF;

l) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por

especialista da área de sua deficiência;

m) O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender os dispositivos mencionados no item anterior será considerado como não portador de deficiência ou não terá tempo adicional para realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

n) O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

2. DA SELEÇÃO E DO SEU JULGAMENTO:

a) A seleção será realizada por meio da avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, do Currículo dos candidatos;

b) Os currículos, no formato profissional ou da plataforma *lattes*, deverão ser entregues por ocasião do requerimento de inscrição;

c) A avaliação curricular possui o total de 10,0 pontos, devendo o candidato destacar, além da formação jurídica em curso, experiências profissionais anteriores e a realização de cursos que demonstrem a aptidão para o uso de equipamentos de informática;

d) Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação total de, no mínimo, 5,0 pontos;

e) Os candidatos não eliminados na forma dos itens acima serão ordenados pela ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes da nota final;

f) A divulgação dos resultados provisório e final será realizada pelo Núcleo de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por meio da publicação no site www.defensoria.ce.gov.br;

g) O recurso referente à seleção terá prazo de 48 horas, a contar da data de divulgação dos resultados provisório e final, pelo Núcleo de Estágio da Defensoria Pública Geral do Estado;

h) Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas serão convocados através de edital, divulgado no Núcleo de Estágio da Defensoria Pública Geral do Estado e no sítio www.defensoria.ce.gov.br, segundo a ordem decrescente de classificação, que será obtida conforme o disposto no item "d";

i) Havendo igualdade de pontos, será utilizada, como critério de desempate, a média global constante do histórico acadêmico, ou o equivalente do histórico acadêmico. Persistindo, ainda, o empate, será indicado o candidato mais idoso.

3. DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE ESTÁGIO:

O estágio voluntário será desenvolvido nos órgãos da Defensoria Pública da Comarca de Fortaleza-CE, em jornadas mensais de, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas, em horários e locais que atendam a conveniência da DPGE, a ser definida na convocação do candidato aprovado.

4. DAS VAGAS:

O certame abrangerá, inicialmente, **60 (sessenta) vagas**, podendo, conforme a conveniência e oportunidade da Defensoria Pública, ampliar-se, mediante a convocação dos candidatos aprovados e de acordo com as necessidades da DPGE, ficando os demais aprovados cadastrados em lista de reserva, pelo período máximo de 02 (dois) anos;

Das vagas destinadas, 10% serão reservadas a portadores de deficiência física, conforme Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Caso as vagas para deficientes físicos não sejam preenchidas, no todo ou em parte, serão remanejadas para candidatos não portadores de deficiência física.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2015.

ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
Defensora Pública Geral do Estado

CARLOS LEVI COSTA PESSOA
Supervisor do Núcleo de Estágio

PORTARIA Nº 784 /2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 537.96.2008.8.06.0155.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FERNANDA ROSSI MOTA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, matrícula nº 301.271-1-0, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Limoeiro do Norte, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Quixeré-CE, conforme Ação Civil Pública nº 537.96.2008.8.06.0155, pelo período de 05 de junho de 2015 à 02 de setembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de junho de 2015

Túlio Iumatti Ferreira

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 853/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDMAR LOPES ALBUQUERQUE**, Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.117-1-0, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Camocim-CE, para atuar, 01(uma) vez por semana, na comarca de Chaval-CE, pelo período de 15 de junho de 2015 a 11 de setembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 15 de junho de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 854/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANTÔNIO BORJA DE ALMEIDA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.171-1-5, que atua na 3ª Defensoria e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracati-CE, para atuar, uma vez por semana, na comarca de Fortim-CE, pelo período de 15 de junho de 2015 a 11 de setembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de junho de 2015

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 855/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DAVID GOMES PONTES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.179-1-3, que atua na 1ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Sobral-CE, para atuar, 01(uma) vez por semana, na comarca de Frecheirinha-CE, pelo período de 15 de junho de 2015 a 11 de setembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de junho de 2015

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 857/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL TEIXEIRA CRUZ**, Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.232-1-2, que atua nas 2ª e 3ª Defensorias Cíveis da Comarca de Sobral-CE, para atuar, 01(uma) vez por semana, nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Massapê-CE, pelo período de 15 de junho de 2015 a 11 de setembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário..

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de junho de 2015

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 859/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MÔNICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE SOUSA**, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.094-1-4, que atua na 2ª Defensoria da Petição Inicial de Juazeiro do Norte, para atuar, uma vez por semana, na Comarca de Missão Velha-CE, pelo período de 23 de junho de 2015 a 18 de setembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 23 de junho de 2015

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 869/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CÉLIO PEREIRA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.196-1-4, que atua na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, para atuar, uma vez por semana, na Comarca de Jardim-CE, pelo período de 23 de junho de 2015 a 18 de setembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de junho de 2015

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 870/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA**, Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.296-1-X, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Barbalha-CE, para atuar, uma vez por semana, na Comarca de Milagres-CE, pelo período de 23 de junho de 2015 a 18 de setembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de junho de 2015

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 871/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS**, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 106.575-1-2, que atua na 1ª Defensoria da Petição inicial da Comarca de Crato-CE, para atuar, uma vez por semana, na Comarca de Farias Brito-CE, pelo período de 23 de junho de 2015 a 18 de setembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de junho de 2015

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 872/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CÉLIO JOSÉ SARAIVA**, Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 103.192-1-8, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de AuroraCE, para atuar, uma vez por semana, na Comarca de Barro-CE, pelo período de 23 de junho de 2015 a 18 de setembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de junho de 2015

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 873/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.210-1-5, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Crato-CE, para atuar, uma vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Nova Olinda-CE, pelo período de 23 de junho de 2015 a 18 de setembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de junho de 2015

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 874/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JANNAYNA LIMA SALES NOBRE**, Defensora Pública de Entrância Inicial, matrícula nº 301.310-1-0, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Barbalha-CE, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Brejo Santo-CE, pelo período de 04 de julho a 18 de setembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de junho de 2015

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 877/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA - GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 72452-11.2013.8.06.0181/0.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO**, Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.293-1-8, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Crato-CE, para atuar, 01(uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Várzea Alegre-CE, conforme Ação Civil Pública nº 72452-11.2013.8.06.0181/0, pelo período de 04 de julho a 18 de setembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de junho de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 882/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.307-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Viçosa - CE, para atuar, uma vez por semana, na 3ª Defensoria de Tianguá-CE, pelo período de 30 de junho de 2015 a 27 de setembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de junho de 2015

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 884/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **HEITOR ESTRELA GADELHA**, Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.229-1-7, que atua na Defensoria do Juizado da Violência Contra a Mulher de Juazeiro do Norte, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na 2ª Defensoria da Comarca de Brejo Santo-CE, pelo período de 29 de junho de 2015 a 26 de setembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de junho de 2015

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

ADITIVO AO EDITAL Nº 17/2015**ESCOLHA E FIXAÇÃO DE TITULARIDADE**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que, em razão do agendamento, para o mesmo dia e horário, na sede da DPGE, de mobilização organizada pela Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará – ADPEC, a data da sessão de escolha e fixação de titularidades a que se refere o Edital 17/2015 fica alterada para o dia **24 de agosto de 2015, às 09hs, no Auditório Jesus Xavier de Brito, localizado na sede administrativa da Defensoria**

Pública Geral, Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE.

GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de agosto de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

ADITIVO AO EDITAL Nº 18/2015

ESCOLHA E FIXAÇÃO DE TITULARIDADE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que, em razão do agendamento, para o mesmo dia e horário, na sede da DPGE, de mobilização organizada pela Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará – ADPEC, a data da sessão de escolha e fixação de titularidades a que se refere o Edital 18/2015 fica alterada para o dia **24 de agosto de 2015, às 10hs, no Auditório Jesus Xavier de Brito, localizado na sede administrativa da Defensoria Pública Geral, Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE.**

GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de agosto de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado